



PORTARIA N. 101/2025/GAPRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas e determinadas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município nº 001/1993 e art. 72, inciso VII, e artigo 74, § 5º, inciso I, da Lei n. 14.133/21; CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para Locação, os seguintes membros:

I - GLAUCE DE CASTRO E SILVA, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19. ***-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.985. ***-** na qualidade de *Presidente*;**

II - Sra. SIMONE BARBOSA VIEIRA, matrícula funcional nº 2588, brasileira, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.*.480.011-**, que exercerá a função de *secretário*;**

III - Sra. LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS, matrícula funcional nº2615, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. *.540.381**, que exercerá a função de *membro*.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 17 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4b0f56e0-63fc-437a-a38e-c7318e311389, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (934.519.461-49)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4b0f56e0-63fc-437a-a38e-c7318e311389, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

NF FARMACÊUTICA E LOGISCA LTDA-ME

R Sucupara, n° 789, Quadras

Senador Canedo/GO - CEP.: 75.254-662

CNPJ: 40.951.414/0001-10

Contato: (62) 9976-2978

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 6371/24 – Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Data de Emissão 12/12/2024

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 17 de janeiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 101/2025/GAPRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 101/2025/GAPRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas e determinadas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município nº 001/1993 e art. 72, inciso VII, e artigo 74, § 5º, inciso I, da Lei n. 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para Locação, os seguintes membros:

I - **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19. ****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.985. ***-** na qualidade de *Presidente*;

II - Sra. **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, brasileira, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.***.480.011-**, que exercerá a função de *secretário*;

III - Sra. **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, matrícula funcional nº2615, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.540.381**, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 17 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.100/2025/GAPRE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.100/2025/GAPRE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor público municipal Sr. **ISMAEL LOUZEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira da Cédula de Identidade – CI/RG n.22****-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.***.948.261-**-**, para exercer o cargo **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.97/2025/GAPRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.97/2025/GAPRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.